

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.067/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA DE RUA ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

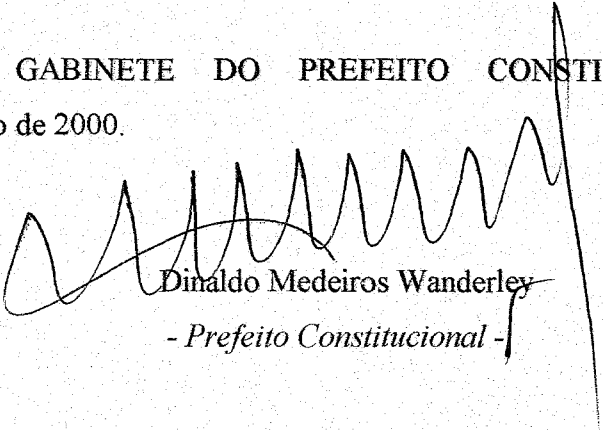
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB., loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 02, conforme planta anexada ao processo.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer a colocação de placa denominativa e, ainda fazer comunicar às empresas de Correios e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador PETRÔNIO LUCENA BARBOSA

Peto no 15/10/00